



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 9445/2025
DATA 10 / 12 / 2025
Responsável
Mari Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 056/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DENOMINA COMO RUA QUINTINO SILVA, A ATUAL
RUA 02, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ITÁLIA
II, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

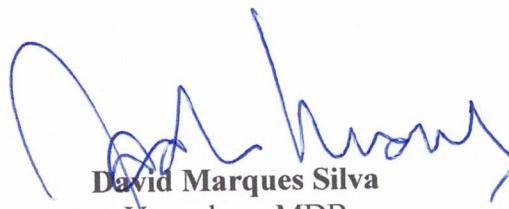
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
– MT Aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada **Rua Quintino Silva**, a atual **Rua 02**,
situada no Bairro **Jardim Itália II**, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá proceder às devidas
atualizações no mapa urbano, cadastros municipais, sinalizações e demais documentos oficiais
relacionados à referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, 15 de dezembro de 2025.


David Marques Silva
Vereador – MDB
Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 056/2025 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresento para apreciação deste plenário o Projeto de Lei que denomina a atual Rua 02, localizada no Bairro Jardim Itália II, como **Rua Quintino Silva**, em homenagem a um homem simples, trabalhador, abnegado e de enorme contribuição para a história pessoal e profissional deste vereador e, consequentemente, para a história de Guarantã do Norte.

Quintino Silva foi um pai que, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, não mediou esforços para garantir um futuro digno ao seu filho. Em uma época marcada por desafios, tomou a decisão corajosa de encaminhar seu filho, então com apenas 15 anos de idade, para Cuiabá, onde pôde realizar estágio no Ministério da Saúde, iniciando sua trajetória na área de análises de lâminas de malária.

Sua dedicação e sacrifício foram fundamentais para que esse jovem pudesse ingressar em um campo técnico extremamente importante para a saúde pública. Foi justamente essa base, construída com muito esforço e amor paterno, que possibilitou a vinda para Guarantã do Norte, em 1981, para atender à população em um período em que a região enfrentava grandes dificuldades relacionadas às endemias da época.

Assim, a trajetória de Quintino Silva está diretamente ligada ao início da formação profissional que mais tarde contribuiu para salvar vidas e que marcou a história desta cidade em seus primeiros anos.

Dessa forma, nada mais justo que prestar esta merecida homenagem, dando seu nome a uma das ruas de nosso município, garantindo que sua memória, sua luta e seu exemplo de paternidade, coragem e determinação façam parte do legado de Guarantã do Norte.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta homenagem justa e significativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, 15 de dezembro de 2025.

Maria Izilda Rodrigues de Lima
Secretaria-Geral
Portaria 075/2025

David Marques Silva
Vereador – MDB
Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 163/2025

Guarantã do Norte-MT, 18 de dezembro de 2025.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei do nº 056 de 2025 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Requerente: Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Solicitante:
Redação Parlamentar
Diretoria Legislativa

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo n.º 056/2025.

Iniciativa: Poder Legislativo

Parecerista: Dr. João Carlos Vidigal – OAB/MT 21.105/O

DO PARECER

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a solicitação da Diretoria Legislativa, de Parecer quanto a aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei nº 056 de 2025 de autoria do poder Legislativo, com conteúdo que versa sobre “dispõe sobre denominação da Quintino Silva, neste Município de Guarantã do Norte - MT”, conforme anexo.

Sendo está a síntese do necessário.

DA ANALISE E CONCLUSÃO

Após a análise do mencionado Projeto de Lei, e verificada salvo melhor juízo a inexistência de Lei que já tenha nomeado a referida Rua, está Procuradoria entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do PLL 056 de 2025 de autoria do Poder Legislativo, por versar sobre matéria de responsabilidade e competência conjunta do Poder Legislativo, estando em consonância com os entendimentos legais e Administrativos, devendo assim o mesmo seguir sua tramitação interna nesta Casa de Leis.

Pelas razões expostas, e sem maiores delongas, é que está Procuradoria **OPINA** pela **legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do projeto de lei em referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Contudo, recomenda a previa comunicação ao Poder Executivo, com fins de se evitar eventuais problemáticas em caso de existência de projetos já elaborados pelo executivo.

Sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Diretoria Legislativa para consideração superior da Presidência e providencias.

JOAO
CARLOS
VIDIGAL
SANTOS
SANTOS CARLOS VIDIGAL
Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS VIDIGAL
SANTOS
Dados: 2025.12.18
09:55:01 104 00
OAB/MT 21.105/O
Procurador Jurídico